



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 2.098, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2023	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	21	25.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secretaria de Desenv. Econômico			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	58	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	59	30.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	88	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	89	208.000,00
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	93	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	94	50.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	200.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. De Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	167	100.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvol. Social			
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	193	40.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0187.2080	Progr. “Unidade de Vigilância em Zoonose – UVZ”			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	239	90.000,00
TOTAL				983.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recurso repassado e a ser repassado no Exercício pela Secretaria da Educação do Estado – SEE (F.R. 02) para Merenda Escolar da Rede de Ensino no valor de **R\$ 208.000,00**, e do excesso de arrecadação (jan. a mai./24) da Receita do Orçamento Municipal - Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 595.000,00**:

(Período de Janeiro a Maio de 2024)

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 6.295.833,33	R\$ 7.751.422,36	R\$ 1.455.589,03
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 670.000,00
Saldo		R\$ 785.589,03

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2046	Manut. do Ensino Transporte Escolar – Ensino Básico			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	106	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 06 de junho de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal